

Lei n.º 75.

O Cidadão Francisco Alfredo Ventura,  
Prefeito Municipal da Cidade de Santa  
Leopoldina, em nome da Lei, etc.

Faco saber que a Câmara Municipal  
decretou e em sanção a seguinte:

Lei n.º 75.

O Poder Municipal da Porto Cachoeira  
da Santa Leopoldina por seus representantes.

Decreta:

Art. 1.º: Dica o Sr. Prefeito Municipal autoriza-  
ção a apormentar o Sr. Francisco Bonfim,  
no cargo de porteiro da Prefeitura, com os  
vencimentos mensais de 100,000 (cem mil reis).

Art. 2.º: Dica ainda já abito o vencimento de  
caixa e reofam de cas disposições em Curitiba.

Santa Leopoldina 1.º de Abril de 1928.

Francisco A. Ventura

Prefeito Municipal

Leçada e publicada em Sentença da Prefei-  
tura Municipal de Santa Leopoldina em  
18 de Abril de 1928.

Leopoldina, 1.º de Abril de 1928.